



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES N. 0006/2025. Versão: 4

Sumário

- 1 - Caracterização da Demanda
- 2 - Unidades e Agentes Responsáveis
- 3 - Descrição da Necessidade
- 4 - Estudo de Mercado - Parte 1
- 5 - Estudo de Mercado - Parte 2
- 6 - Estudo de Mercado - Parte 3
- 7 - Estudo de Mercado - Parte 4
- 8 - Estudo de Mercado - Parte 5
- 9 - Requisitos da Contratação
- 10 - Resultados, Providências e Sustentabilidade
- 11 - Viabilidade da Contratação
- 12 - Acesso às Informações do ETP
- 13 - Certificação dos Responsáveis pelo ETP

1 - Caracterização da Demanda

1.1 - Processo SEI: 009983/2025

1.2 - Número ETP: 0006/2025

1.3 - Tipo de Contratação: Demais objetos não caracterizados nas outras opções

1.4 - Descrição do Tipo de Contratação: Infraestrutura e Instalações

1.5 - Plano de Contratações e Aquisições - Pcaq: A demanda está prevista no Pcaq.

1.5.1 - Código do Pcaq:

SAD2025-042

1.5.2 - Documento de Formalização da Demanda (DFD):

[\(6301891\)](#)

1.6 - Instrumento de Formalização da Contratação: A contratação será formalizada por CONTRATO.

1.7 - Cessão de Mão de Obra: NÃO haverá previsão de mão de obra residente.

2 - Unidades e Agentes Responsáveis

2.1 - Unidades Responsáveis
2.1.1 - Requisitante(s): SELET - Seção de EletroEletrônica
2.1.2 - Técnica(s): SELET - Seção de EletroEletrônica
2.2 - Centralização de Demandas: Não houve centralização de demandas.
2.3 - Agentes Responsáveis
2.3.1 - Responsável(is) pelo Planejamento da Contratação: S067991 - Vítor Augusto de Souza Mota - SELET, S046765 - Edvaldo Rodrigues de Queiroz Junior -
2.3.2 - Responsável pela aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares: S078888 - Rui Moreira de Oliveira - SAD
3 - Descrição da Necessidade
3.1 - Descrição da Necessidade: É necessário garantir o funcionamento contínuo e seguro dos sistemas de energia ininterrupta (nobreaks) instalados na sede do Superior Tribunal de Justiça. Esses sistemas são essenciais para assegurar a estabilidade do fornecimento de energia para sistemas críticos e a continuidade dos serviços administrativos e jurisdicionais, especialmente em casos de falha no fornecimento de energia elétrica. A manutenção preventiva e corretiva especializada dos nobreaks visa reduzir riscos operacionais e evitar prejuízos ao erário decorrentes de falhas elétricas ou paralisações dos sistemas institucionais. A presente contratação irá substituir o Contrato STJ n. 081/2022, firmado com a empresa Eaton Power Solution LTDA., com vigência de 36 (trinta e seis) meses e término previsto para 23/10/2025, não sendo admitida sua prorrogação.
4 - Estudo de Mercado - Parte 1
4.1 - Solução(ões): Existe APENAS uma solução que atenda a necessidade da contratação.
4.1.1 - Justificativa para Identificação de Apenas uma Solução: Foi identificado apenas uma solução, haja vista que a fabricante, que é a Eaton, é detentora de atestado de exclusividade da manutenção do equipamento.
4.1.2 - Procedimento de Escolha do Fornecedor: A contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, em razão da exclusividade comprovada do fornecedor, conforme a seguinte documentação apresentada e certidão de exclusividade emitida por entidade representativa: O atestado de exclusividade será inserido nos autos quando da instrução do Termo de Referência.
4.2 - Descrição da Solução Selecionada: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva,

preventiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças mediante ressarcimento, nos sistemas de energia ininterrupta estabilizada (*no breaks*) marca Eaton, modelo 9395 *Big Blue* de 2x275 kVA cada sistema.

O sistema de energia estabilizada Ininterrupta (no break) da marca Eaton é composto por duas unidades UPS cada qual em paralelo com uma UPM, modelo 9395 Big Blue de 275 kVA, em configuração 2x275 kVA, totalizando 04 unidades de 9395 Big Blue de 275 kVA, dois quadros de by pass externos, dois bancos de baterias, seus quadros de proteção e seccionamento e seus sistemas de monitoramento de baterias (Battery Xpert).

Equipamentos:

Local do Equipamento	Equipamento	Potência	Quantidade	Série
sede STJ	Big Blue 9395	275 kVA	1	EC384BAA11
sede STJ	Big Blue 9395	275 kVA	1	EJ502BAA01
sede STJ	Big Blue 9395	275 kVA	1	EC507BAA03
sede STJ	Big Blue 9395	275 kVA	1	EJ502BAA02

Escopo de serviços:

Serviço	Detalhamento
Manutenção preventiva	mensal
Tempo de atendimento	2 horas
Manutenção corretiva	7 x 24 hs ilimitado
Assistência / suporte técnico 0800	plantão 7 x 24 hs
Deslocamento técnico	incluso
Peças	pagamento de nota fiscal emitida no valor de orçamento pré-aprovado

4.3 - Parcelamento da Solução: Não se aplica o parcelamento, em razão da licitação/contratação ser dispensável ou inexigível.

5 - Estudo de Mercado - Parte 2

5.1 - Ata de Registro de Preços

5.1.1 - Adoção do Registro de Preços: A contratação NÃO será realizada por Ata de Registro de Preços.

5.1.2 - Existência de Ata de Registro de Preços em vigor que possa atender a demanda: Não existe Ata de Registro de Preços de outro órgão federal em vigor que possa atender a demanda.

6 - Estudo de Mercado - Parte 3

6.1 - Estimativa

6.1.1 - Estimativa das Quantidades:
Serviço de manutenção mensal em 04 (quatro) máquinas, pois são dois sistemas, cada qual

com um *no break* de 275 kVA e um módulo de potência de 275 kVA em paralelo (as potências não se somam), totalizando 04 (quatro) máquinas de 275 kVA.

O fornecimento de peças será sob demanda com orçamento pré-aprovado pela fiscalização. O valor orçamentário reservado para peças corresponderá, no início do contrato a R\$ 250.000,00. Uma vez que o *no break* é composto de diversas placas e componentes eletrônicos, há dificuldade em demasiado de relacionar todas as possibilidades de substituição. O valor mencionado é suficiente para troca emergencial de um dos bancos de baterias ou outras partes do sistema.

6.1.2 - Estimativa do Valor

6.1.2.1 - Valor Estimado da Contratação:R\$ 880.562,16

6.1.2.2 - Descrição Pormenorizada da Estimativa do Valor da Contratação:

A contratação está preliminarmente estimada (valores mensais), com base no valor reajustado de serviços do contrato vigente, conforme Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato STJ n. 081/2022 (SEI n. [5854650](#)), em R\$ 15.856,76 (serviços) e, para peças, R\$ 20.833,33, com base em nova estimativa da unidade, totalizando R\$ 36.690,09 por mês. A estimativa será atualizada após recebimento e análise da proposta comercial da empresa.

A estimativa de preço por item ou por lote é superior a R\$ 80.000,00.

7 - Estudo de Mercado - Parte 4

7.1 - Contratações e/ou Instrumentos Correlatos ou Interdependentes

7.1.1 - Contratação, Contrato ou Instrumento Vigente: Há contratação, contrato ou instrumento vigente de mesmo objeto.

7.1.1.1 - Contratação Atual:

Contrato STJ n. 081/2022 (SEI n. [5854650](#))

7.1.2 - Contratações Correlatas ou Interdependentes: NÃO há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

7.1.3 - Instrumentos de Planejamento da Administração

7.1.3.1 - A Demanda está Alinhada aos Seguintes Instrumentos de Planejamento: Plano de Logística Sustentável - PLS Planejamento Orçamentário

8 - Estudo de Mercado - Parte 5

8.1 - Classificação do Objeto

8.1.1 - Natureza do Objeto: Bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado;

8.1.2 - Tipo de Bem: Os bens a serem fornecidos no âmbito desta contratação — seja como objeto principal ou como insumo necessário à execução do serviço — são classificados como bens de consumo de qualidade comum, nos termos dos incisos II e III do § 1º do art. 22 da Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023.

8.1.3 - Caracterização de Continuidade do Objeto: Trata-se de serviço ou fornecimento contínuo, definido pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022, alterada pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 5 de 16 de fevereiro de 2023.

9 - Requisitos da Contratação

9.1 - Requisitos da Contratação para a Fase Preparatória

9.1.1 - Requisitos Legais da Contratação

9.1.1.1 - Diretrizes Previstas nos Incisos I e III do Art. 11 da IN. STJ/GDG n. 4/2023: Foram avaliadas as diretrizes previstas nos incisos I e III do art. 11 da IN STJ/GDG n. 4/2023 para a elaboração do ETP.

9.1.1.2 - Margem de Preferência: Não haverá aplicação da margem de preferência.

9.1.1.3 - Outras Legislações Específicas Aplicáveis ao Objeto: Não foi identificada legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto.

9.1.2 - Apresentação de Certidão, Atestado e Licenças: Haverá necessidade de apresentação de certidão, atestado ou licenças, quais sejam:

Atestado ou Declaração de Exclusividade

9.1.2.1 - Justificativa para a Exigência de Atestado, Certidão ou Licenças: Considerando a contratação de empresa exclusiva, essa exigência se fundamenta no §1º do art. 74 da Lei n. 14.133/2021.

9.1.3 - Indicação de Marca: Não se aplica por se tratar de contratação de serviços.

9.1.4 - Vistoria: Não haverá necessidade de vistoria.

9.1.5 - Outros Requisitos da Contratação - Fase Preparatória: Não foram identificados outros requisitos da contratação referentes à fase preparatória.

9.2 - Requisitos da Contratação para a Fase de Execução

9.2.1 - Assistência Técnica: Será exigido o deslocamento de técnica/o ou disponibilidade em unidade de prestação de serviço local para serviços de manutenção e assistência técnica.

9.2.1.1 - Justificativa para a Exigência de Deslocamento de Técnico: Por se tratar de objeto de manutenção, deverá ser realizada visitas de manutenção preventiva com periodicidade mínima mensal, cumprindo as atividades básicas: inspeção visual, leitura de parâmetros, testes, limpeza, ajustes que se fizerem necessários nos equipamentos e componentes, elaboração de relatório.

9.2.2 - Pagamento Antecipado: Não haverá pagamento antecipado.

9.2.3 - Garantia Contratual: Será exigida a apresentação da garantia contratual.

9.2.3.1 - Justificativa para a Exigência ou Dispensa da Garantia: A exigência de garantia contratual tem por objetivo mitigar riscos decorrentes da inadimplência

contratual, em especial considerando a natureza crítica do objeto da contratação.

Tendo em vista que a inexecução parcial ou total dos serviços de manutenção pode ocasionar prejuízos operacionais e danos patrimoniais relevantes, a garantia contratual se justifica como instrumento de proteção ao interesse público e ao erário, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei n. 14.133/2021.

Adicionalmente, trata-se de contratação com risco técnico moderado, cujo objeto envolve bens de alto valor agregado, demandando execução especializada e periódica, o que reforça a necessidade de resguardar a Administração quanto ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

9.2.4 - Outros Requisitos da Contratação - Fase de Execução Contratual: Não foram encontrados requisitos adicionais relacionados à fase de execução contratual.

10 - Resultados, Providências e Sustentabilidade

10.1 - Resultados Pretendidos:

- **Garantia de continuidade dos serviços essenciais do Tribunal**, mesmo em casos de falha no fornecimento de energia elétrica, evitando interrupções que possam comprometer atividades críticas.
- **Aumento da confiabilidade dos sistemas de energia de emergência**, por meio de manutenção preventiva e corretiva especializada.
- **Prolongamento da vida útil dos equipamentos de energia ininterrupta (nobreaks)**, com consequente economia de recursos públicos ao evitar substituições precoces.
- **Adequação às normas técnicas e de segurança aplicáveis**, assegurando a conformidade com as obrigações legais e regulamentares.
- **Resposta rápida e eficaz em caso de falhas**, por meio de atendimento técnico especializado e com prazos compatíveis com a criticidade dos serviços prestados pelo órgão.
- **Aperfeiçoamento da gestão patrimonial e energética**, com base em acompanhamento técnico qualificado e relatórios periódicos de desempenho e intervenções.

10.2 - Providências Necessárias: Não serão necessárias providências para início da contratação.

10.3 - Possíveis Impactos Ambientais

10.3.1 - Critérios Sustentáveis

10.3.1.1 - Composição do Objeto: Não se aplica.

10.3.1.2 - Regulamento(s) Técnico/Legal Aplicáveis: Não há regulamento(s) técnico/legal aplicável(is) aos objetos desta contratação.

10.3.2 - Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ)

10.3.2.1 - Consumo de materiais e insumos: Geração de resíduos

10.3.2.2 - Infraestrutura e equipamentos: Não se aplica.

10.3.2.3 - Transportes e logística: Não se aplica.

10.3.2.4 - Serviços e manutenção: Serviços de engenharia (instalações elétricas, hidráulicas, ponto de rede, ponto de telefone, divisórias)

10.3.2.5 - Ações institucionais: Não se aplica.

10.3.3 - Resíduos

10.3.3.1 - Gestão de Resíduos: Nesta contratação haverá geração de resíduos.

10.3.3.1.1 - Se sim, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos será de responsabilidade: A destinação ambientalmente adequada dos resíduos será de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3.3.1.2 - Descreva os resíduos que serão produzidos - sua natureza, se são classificados como resíduos perigosos (item 3 do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ), e quando possível, incluindo estimativa de quantidade:

Peças substituídas durante a manutenção. A responsabilidade pela destinação ambientalmente correta será da contratada. Não é possível estimar quantidades.

Não haverá outros impactos ambientais.

11 - Viabilidade da Contratação

11.1 - Viabilidade da Contratação: Declaro(amos) que a contratação pretendida é viável e adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

12 - Acesso às Informações do ETP

12.1 - Publicidade dos Estudos Técnicos Preliminares: As informações contidas no presente Estudos Técnico Preliminar DEVERÃO SER PÚBLICAS, estando disponíveis para qualquer pessoa interessada, pois não se caracterizam como sigilosas, nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13 - Certificação dos Responsáveis pelo ETP

13.1 - Certificamos que sou/somos responsável/responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares e que este traz os conteúdos previstos na Lei n. 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Augusto de Souza Mota, Chefe da Seção de Eletro-Eletrônica**, em 19/05/2025, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6388305** e o código CRC **52B90E55**.